



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 041/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Estabelece a prorrogação do Decreto nº 033/2021 de 16 de março de 2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO as normativas estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o “Plano São Paulo” e suas alterações;

CONSIDERANDO que, após a piora dos indicadores de controle da pandemia em todo o estado, por meio de anúncio, o Governo do Estado de São Paulo, em 11 de março de 2021 através do Decreto Estadual nº 65.563/2021, excepcionalmente, classificou todo o território do Estado de São Paulo na Fase 1 (Vermelha), criando medidas excepcionais;

CONSIDERANDO o que determina o ANEXO III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio 2020, na redação conferida pelo Decreto Estadual nº 65.460, de 8 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contingenciamento, a fim de evitar aglomerações que vem ocorrendo demasiadamente no Município, para que haja a efetiva prevenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção mínima da economia, que deverá andar em conjunto com Saúde Pública;

CONSIDERANDO a competência concorrente dos Município para a adoção de medidas de combate a COVID-19, assentada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 6341MC-DF;

CONSIDERANDO o recrudescimento do contágio do Novo Coronavírus nas escolas municipais e estaduais do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, atestado por meio de Nota Técnica da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o recrudescimento dos casos de pessoas infectadas com a COVID-19 e a falta de leitos hospitalares em toda a Região de São José do Rio Preto/SP;

CONSIDERANDO por fim a prorrogação da Fase Emergencial pelo Governo do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº. 033/2021, de 16 de março de 2021, até o dia **11 de abril de 2021.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo